



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 491/2014

Ementa: Dispõe sobre a denominação de logradouro público de São Bento de Urânia.

O **Prefeito Municipal de Alfredo Chaves**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º – Fica denominada Rua Fortunato Simoni, logradouro público localizado no Distrito de São Bento de Urânia, que se estende por 177 metros, tendo como marco inicial o quebra-molas em frente à casa do Rogério até a ponte próxima ao bar do Paulo.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Chaves, ES, 31 de março de 2014.

ROBERTO FORTUNATO FIORIN
Prefeito Municipal

O presente Ato foi elaborado nesta
Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves
Em 31 de março de 2014
Demétrio Torres Espyette Filho
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 000-1/P/2013